



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CERTIFICO que na data <u>02.06.2017</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>Contrato</u>
de nº <u>200</u> de dia <u>29.05.17</u>
Secretário de Administração

CONTRATO Nº 200/2017

Instrumento de contrato de fornecimento de oxigênio gêneros e produtos alimentícios perecíveis, o que fazem de comum acordo pactuam as partes adiantes qualificadas e bem representadas, nos termos e condições a seguir clausuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.753.396/0001-00,, com sede na Av. Cônego Olinto - Centro, na cidade de Piracanjuba, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, brasileira, casada, biomédica, portadora do CI/RG: 3557338 2ª via SPTC-GO e CPF 807.878.941-68, CRBM nº. 1099, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA LTDA, CNPJ nº: 02.447.928/0005-78, com sede na Rua Dom Pedro II nº 945, Centro, PIRACANJUBA/GO, representado por seu representante legal José Lourenço de Castro Filho, brasileiro, portador do CPF nº 077.342.041-04 e C.I. nº 271233-SSP/GO, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, e legislação civil aplicável à espécie. É firmado com base em processo de dispensa de licitação ultimado nos autos nº 0455/2017, conforme Decreto nº 274, de 17 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Por este instrumento compromete-se o Contratado fornecer ao Município, nos locais e condições descritos no Termo de Referência, os gêneros e produtos alimentícios que forem requisitados, conforme a necessidade, periodicidade e oportund que julgar conveniente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	COAPIL v. unit	v.total
3	Alho de cabeça de 1º qualidade, aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, isento de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	kg	41	R\$ 22,40	918,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

7	Batata inglesa, média, com casca firme, lisa e integra, sem manchas e sem sinais de apodrecimento, isenta de defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, ou substancias estranhas.	kg	74	R\$ 2,70	199,80
10	Brócolis fresco, de aspecto médio, em maços, firmes, sem manchas ou danos mecânicos, sem larvas ou parasitas.	Unidade	73	R\$ 5,35	390,55
13	Carne Bovina Moída (Acém, Peixinho) fresca, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característico do produto. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	178	R\$ 14,40	R\$ 2.563,20
15	Chuchu, com casca firme, sem lesões de origem física, apodrecimento ou perfurações e cortes.	kg	106	R\$ 3,05	R\$ 323,30
16	Cenoura média com casca lisa, firme e lustrosa, sem manchas, sem sinais de apodrecimento, perfurações e cortes.	kg	104	R\$ 1,55	R\$ 161,20
17	Cebola compacta e firme, com casca lustrosa, sem lesões de origem física, apodrecimento ou perfurações e cortes.	kg	135	R\$ 2,65	357,75
19	Farinha de mandioca tipo biju- caseira, fabricada a partir de matérias prima limpas, isentos de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas. Embalagem integra de 500 grs. Na embalagem deverá conter dados do fabricante, registro do órgão de fiscalização, data de fabricação, validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	Pacote	88	R\$ 3,85	R\$ 338,80
21	Frango (Peito c/ osso) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	kg	186	R\$ 7,65	R\$ 1.422,90
22	Frango (coxa e sobrecoxa) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	kg	186	R\$ 5,99	R\$ 1.114,14
23	(Frango inteiro (contendo fígado, moela e pés),) resfriado de 1ª qualidade, com cor e odor característico da espécie. A carne deve ser embalada em saco plástico transparente, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, data de empacotamento e validade visível na embalagem.	kg	170	R\$ 4,99	R\$ 848,30
27	Melancia de casca firme, lustrosa e sem manchas escuras,	Kg	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	sem lesões de origem física, perfurações ou cortes.				
28	Milho Verde tipo espiga, de 1ª qualidade, fresco, sem casca, embalado com informações de procedência do produtor, sem partes escuras e sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Atilho	132	R\$ 3,50	R\$ 462,00
32	Margarina vegetal com sal, alimento resultante da emulsão estável de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis com o leite, contendo no mínimo 65% de lipídios. Deverá estar acondicionado em pote de 500 gr, contendo tabela nutricional, data de fabricação, nº de lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Referencia: Qualy, Delícia, Claybom, similar, ou melhor, qualidade.	Unidade	91	R\$ 2,75	R\$ 250,25
33	Manteiga de leite de 1º qualidade com sal, em embalagem de 500 gr, com data de fabricação, numero de lote e vencimento superior a 6 meses a partir da data de entrega. Referencia: Piracanjuba, Itambé, Compleite, similar, ou melhor, qualidade	unidade	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50
34	Milho de pipoca, tipo I, embalagem de 500 gr, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, grãos de tamanhos e formas naturais, limpos, secos, isentos de parasitas, embalagem contendo data de fabricação e número do lote do produto.	Pacote	82	R\$ 3,15	R\$ 258,30
36	Óleo de soja refinado, embalagem transparente, De 900 ml, contendo informações do fabricante, data de fabricação, validade. Isento de substancias estranhas a sua composição, aspecto límpido e sem impurezas a 25° C. Cor e odor característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Referencia: Soya, Liza, Cristal, similar ou melhor qualidade.	uund	231	R\$ 2,85	R\$ 658,35
41	Queijo Tipo Minas Curado e Ralado, de 1ª qualidade, em embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, produto elaborado unicamente com leite de vaca, em embalagem transparente, reforçada.	kg	34	R\$ 22,90	778,60
43	Repolho verde fresco, tamanho e coloração uniforme, sem partes escuras, larvas ou parasitas, sinais de apodrecimentos ou danos mecânicos.	Kg	53	R\$ 1,69	R\$ 89,57

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ser feito diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da data de cada requisição.



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante se obriga pagar ao Contratado pelo valor unitário, descrito em sua proposta financeira, justificado em pesquisa de preços de mercado como o de menor valor unitário, conforme detalhado no quadro resumo integrante da Cláusula Terceira.

Dá-se ao presente contrato o valor global, para fins contábeis, de R\$ 12.392,91 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E RESCISÃO

Este contrato vige pelo prazo de noventa (90) dias corridos, a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Este Contrato pode ser rescindido no interesse da Administração ou acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas deste contrato estão previstos no Orçamento Geral do Município e do FMS à conta da seguinte dotação:

1. Secretaria Municipal de Saúde

Dotação:

55.01.10.301.1007.2039 3.3.90.30 f.0566 – Secretaria de Saúde;

55.01.10.302.1007.2040 3.3.90.30 f.0577 – Secretaria de Saúde;

55.01.10.304.1007.2042 3.3.90.30 f.0589 – Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Ao Município compete:

a) efetuar os pagamentos após recebimento dos produtos e processamento das faturas até o dia de cada mês;

b) controlar o consumo, com base nas requisições e/ou autorizações expedidas.

2. Ao Contratado compete:

a) manter os preços pactuados no prazo de vigência deste contrato;

b) fornecer os produtos no prazo pactuado, mediante requisições;

CLÁUSULA NONA – ADITAMENTO

Este contrato poderá ser alterado por termo aditivo, no período de sua vigência, observados os critérios e exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES, RESCISÃO E FORO

1. Por inadimplência ou descumprimento a qualquer das Cláusulas deste contrato, responde o Contratado à pena de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratual, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, que poderão ser aplicadas a critério da Administração.

2. O presente instrumento poderá ser rescindido administrativamente pelo Município, no interesse público ou consensualmente por provocação de qualquer das partes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

3. O Foro para dirimência de qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato é o desta Comarca.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 03 três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Gestora do FMS

Contratante

COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA MISTA DE PIRACANJUBA LTDA

José Lourenço de Castro Filho

Contratado

Testemunhas:

1ª)  _____ CPF Nº: 30110542149

2ª)  _____ CPF Nº: 058.921.911-17